



Palmares/PE, 06 de junho de 2024.

Oficio - GAB/ FCCHBF

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Assunto: Solicitação de Autuação de Processo Licitatório

O Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades de contratação artística, AUTORIZA, a abrir (autuar) o Processo de Licitação (verificar a modalidade cabível), visando à CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: WILL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09/06/2024 NAS FESTIVIDADES DE 145 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE PALMARES /PE, devendo ser observadas as normas contidas na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

Para tanto, encaminho em anexo: Termo de Referência, Proposta de Preços, Documentação da empresa exclusiva, documentos que comprovam a consagração da atração musical, autenticação das certidões de internet e diligências, e Informação da Dotação Orçamentária.

Outrossim, recomenda que o processo seja conduzido com observância dos procedimentos legais.

Atenciosamente,

Cicero Nonato Rodrigues da Silva

Presidente





### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de Referência é a CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MUSICAL: WILL, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09/06/2024 NAS FESTIVIDADES DE 145 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE PALMARES /PE.

### 1.1 ATRAÇÃO PRETENDIDA

• WILL, apresentação no dia 09/06/2024.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É conhecido como "Atenas Pernambucana", "Capital da Mata Sul" e "Terra dos Poetas", por ser o berço de ilustres e renomados poetas, romancistas, teatrólogos, jornalistas, médicos, religiosos, advogados, políticos, militares, artistas, músicos, etc., os quais ajudaram a projetar o município no restante do País. Trata-se de uma cidade bastante tradicional e muito importante na história do Estado de Pernambuco. Seu nome é também uma homenagem ao Quilombo dos Palmares, que se instalou no seu entorno e resistiu durante muito tempo sob o comando de Zumbi.



"Rio Una Passando Pela Cidade"





# Origem do nome Palmares

Palmares é uma das divisões geobotânicas do nordeste do Brasil. Altos, densos, geralmente puros e de uma só espécie de palmeiras de natureza xerófila ou higrófila. Outros existem com mistura de três ou quatro espécies de árvores de porte alto. Dentre as palmeiras que vegetam nessa região, sobrelevam-se a carnaúba (Copernica cerifica), a buriti (Mauritia vinifera), a buritana (Mauritia axulenta), a bacaba (Denocarpus distichus) e o babaçu (Orbignia martiana), etc. Tais zonas se desenvolvem na Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão.

# Primórdios da história palmarense

A região foi habitada primitivamente pelos índios potiguares e caetés.

Com a formação do Quilombo dos Palmares no interior pernambucano (naquele tempo as terras do atual estado de Alagoas pertenciam à Capitania de Pernambuco), dirigido por Zumbi, tomou impulso, fama e ganhou o nome que hoje tem, batizado que foi pelos negros, que chamavam seus habitantes de palmarinos. Desde os seus primórdios, a região era conhecida como os palmares, devido a predominância de sua densa e espessa vegetação, num intrincado de mata fechada que ocupava um extenso território de 260 quilômetros de extensão por 132 quilômetros de largura, em faixa paralela à costa, onde se distribuíam cerca de 50 mil habitantes, cuja faixa territorial situava-se entre o Cabo de Santo Agostinho, em Pernambuco, e a parte norte do curso inferior do rio São Francisco, área situada onde hoje se encontra o estado de Alagoas.

De 1848 a 1873 Palmares foi denominado de *Povoado dos Montes*, porque as terras originalmente pertenciam à família Montes, que as recebera por sesmaria para explorar a atividade açucareira, vindo a construir uma capela, que anos mais tarde daria origem à catedral de Nossa Senhora da Conceição, padroeira local. Logo em seguida, dita propriedade passou a ser conhecida por *Trombeta*, devido à lenda de que um soldado teria perdido a corneta durante a passagem da tropa a cavalo pela localidade. Anos depois recebeu a denominação de *Povoado do Una*, em homenagem ao rio que banha a localidade e, finalmente *Município dos Palmares*, triunfando assim a denominação dos negros, por força da abundância de palmeiras que vicejavam na região, a exemplo do babaçu, carnaúba, pindoba, ouricuri e dendê.

Em 13 de maio de 1862 foi criada a *Comarca dos Palmares* por força da Lei Provincial nº 1030. Em 1868 foi *Palmares elevado à categoria de Distrito* por força da Lei Provincial nº 844, de 28 de setembro.

Em 1873, por força da Lei Provincial nº 1083, de 24 de maio, foi criado o Município autônomo que tomou o nome de *Município dos Palmares*. Finalmente, em *9 de junho de 1879*, Palmares emancipou-se do Município da Água Preta, por força da Lei Provincial nº 1458, adquirindo portanto foros de cidade autônoma.

Palmares tem muita história para contar. Além de grandes intelectuais, o município possui o *Theatro Apollo*, o primeiro teatro que começou a funcionar no interior e o terceiro mais antigo do Estado, além de abrigar a primeira Maçonaria de Pernambuco, *Loja Maçônica Fraternidade Palmarense nº 01*, da qual saíram obreiros para fundar no Recife a Grande Loja de Pernambuco.

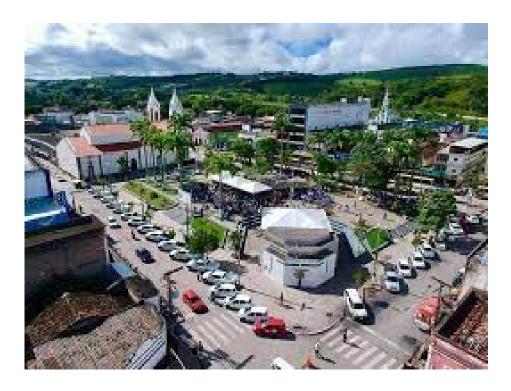
O Município de Palmares - PE, realizará o tradicional Evento de 1º de Maio "Festa do Dia do Trabalhador 2024". Ademais, o mencionado Evento promoverá a cultura, com a referida Apresentação Artística. Faz-se necessario a contratação para o Apoio ao Evento (Festa do Dia do Trabalhador 2024) Que se constitui um evento festivo anual do Municipio. Tradicionalmente, a Festa do Trabalhador é bastante esperada pelos Foliões do Municipio dos Palmares, e de toda a Mata Sul, tendo em vista que Palmares é a Capital da Mata Sul.

A programação alusiva aos festejos do Dia do Trabalhador no Municipio dos Palmares ao longo dos anos, atrai diversas pessoas da região. A realização desse evento atrairá não somente a população de nosso município, mas também das cidades circunvizinhas que virão a Palmares em buca de cultura e entretenimento.





A contratação de empresa para realização do show da Banda JONAS ESTICADO terá objetivo de atrair muitos admiradores , sendo uma das bandas que vem se destacando a cada dia no cenário musical, levando muita qualidade , profissionalismo e música boa para o seu público.



Vista Aerea da Praça central "Dr. Paulo Paranhos"



Vista Aerea Palmares - PE





O municipio de Palmares no ano de 2024 comemora 145 anos de sua emancipação politica.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de ter uma banda que supra a expectativa do público em geral. Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço

A atração que compõe a programação das festividades de Emancipação Política é conhecida pelo público local, e consagrada pela critica especializada e pela opinião pública, haja vista a mesma realizar diversos shows no Estado de Pernambuco.

A banda Apresenta a característica do "FORRÓ ESTILIZADO", e que em determinadas epocas do ano eles adaptam o repertorio para ritmos de frevo, axé e etc, sendo assim compatível com o gosto popular local e época do ano, conforme documentação anexo a este Termo de Referência.

E, sendo a mesma pretendida por esta Fundação de Cultura, pela identificação com o tipo de evento que será realizado nesta época do ano, e pela razoabilidade do preço apresentado pela empresa exclusiva, sendo este compatível com o tipo de show's e apresentações que o mesmo oferece nos últimos tempos, conforme pode ser percebido na documentação em anexo, bem como pela aceitabilidade da população Palmarense quanto a esta atração musical.

Para celebração do contrato com a atração artística anteriormente citada, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua o inc. II, do art. 74, da Lei nº 14.133/21, transcrito, *ipsis literis*, a seguir:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

### 3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

3.1 A contratação direta da empresa **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA , CNPJ nº 25.173.110/0001-86** se justifica por ser a mesma representante exclusiva da atração artística acima mencionada, **em todo território Nacional,** conforme Contrato de Exclusividade, como consta em anexo.

#### 4 DO VALOR

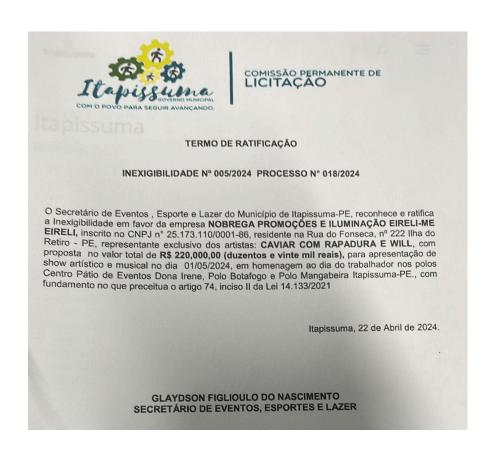
4.1 O valor total para apresentação da Atração Musical WILL é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme proposta em anexo.





### 5. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

- 5.1 O preço apresentado pela empresa exclusiva oferece compatibilidade com os valores praticados no mercado, principalmente no que concerne aos valores praticados no ano de 2024, conforme listado abaixo:
  - Cópia de Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 005/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA, referente à Show artístico da atração WILL, na Festa do Dia do Trabalhador no valor de R\$ 40.000,00 (Ouarenta mil reais):



• Cópia de CONTRATO FMC Nº 020/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIRA/PE, referente à Show artístico da atração WILL no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais):





# CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objetos do presente contrato, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), o qual deverá ser pago após a execução dos serviços, estando incluso todos os custos e despesas diretas e indiretas, alimentação, hospedagem, mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução do show e dos serviços pertinentes, encargos sociais e trabalhistas, taxas e emolumentos de qualquer natureza, inclusive responsabilidade civil e penal que venham a incidir este contrato, sendo:

Artista	Cachê
WILL	R\$ 40.000,00
Custos diretos e indiretos	Logística /deslocamento - R\$ 4.000,00
	Efeitos pirotécnicos – R\$ 1.000,00
	Técnico de Áudio (monitor) – R\$ 400,00
	Técnico de Áudio (P.A) – R\$ 400,00
	Técnico de Iluminação – R\$ 400,00
	Roadie – R\$ 900,00
	Produtor de Palco – R\$ 1.500,00
	Produtor Artístico – R\$ 1.500,00
	Fotografo – R\$ 400,00
	Alimentação – R\$ 1.500,00
	Músicos, Cantores e Bailarinos – R\$ 15.200,00
	Impostos - R\$ 800,00
	20% da Produtora – R\$ 8.000,00
	Hospedagem – R\$ 4.000,00

Cópia de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO № 047/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE, referente à Show artístico da atração WILL, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);





#### 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO Nº 047/2024		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024	INEXIGIBILIDADE N° 10/2024	
14 23/2024	10/2024	

Contrato de Prestação de Serviços que firmam, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE FLORES, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.347.466/0001-11, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito Marconi Martins Santana, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Professora Beatriz Nogueira, 181 Centro Flores PE CEP: 56.850-000, portador do CPF nº 419.555.874-34 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 2.042.247 SDS-PE. Como CONTRATADA, a Empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 25.173.110/0001-86, com sede Rua do fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290, representado legalmente pelo Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega Filho, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.838.070 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 039.338.2544-07. Dados da conta para transferência bancária: Banco - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento; Agência – 0001. Conta – 78935190-6. Banco - 0260.

#### DO OBJETO:

<u>PRIMEIRA</u> – Contratação do artista WILL pela empresa NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n° 25.173.110/0001-86, para uma apresentação ao vivo em espaço público, no Pátio de Eventos da Vila Nova do Município de Flores/PE, celebrando a Tradicional Festa das Rosas no dia 19/05/2024, em Flores/PE.

DO FORNECIMENTO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

<u>SEGUNDA – O CONTRATADO</u> fornecerá a CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA WILL, objeto deste contrato na proposta e no processo licitatório.

<u>TERCEIRA – O CONTRATANTE</u> pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), valor contempla uma apresentação de 1:30 (uma hora e trinta minutos) do artista WILL, aqui contratado.

- 5.2 Realizar os Show/ Apresentação no dia e hora indicados pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho;
- 5.3 Arcar com a remuneração e respectivos encargos de seu pessoal, sendo exclusivamente responsável pelos pagamentos e recolhimentos devidos;
- 5.4 A Contratada obriga-se a arcar com todos os custos da apresentação;
- 5.5 A Contratada se responsabilizará em completar a sonorização com os instrumentos musicais;

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- Para o melhor desempenho da apresentação, serão fornecidos pela FCCHBF, Palco no Pátio de Eventos Luiz Gonzaga em condições para a acomodação dos equipamentos e apresentação dos músicos.
- 6.2 Efetuar os pagamentos de acordo com o Termo de Referência;

#### 7. DA VIGÊNCIA

7.1 O presente processo terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de empenho e Contrato assinado pela Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, que o show terá prazo certo e determinado, devendo as atrações apresentar-se nos dias e na hora fixada na programação pela FCCHBF.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até 02 parcelas:
  - Forma de pagamento:
  - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) pagos em até 02 (Duas) parcelas de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ao Critério da Administração, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 8.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 8.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 8.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 8.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13 392 1301 2106 0000 - Manutenção de Eventos Cívicos, Folclore, Artístico 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### 10. DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO

11.1 Nas Principais Ruas do Centro do Município.





#### 11. PENALIDADES

**12.1** Pela inexecução total ou parcial a qualquer das cláusulas ajustadas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis à espécie, garantida a defesa prévia, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- Multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia na execução dos serviços sem o devido elenco de procedimentos previstos neste Termo de Referência ofertados com qualidade de atendimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, a partir da Notificação da Administração;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sua aplicação.

### 12. **DA PROGRAMAÇÃO**

- Dia 09/06/2024 (Domingo) Patio de Eventos Luiz Gonzaga
- WILL, apresentação no dia 09/06/2024.

Palmares, 06 de JUNHO de 2024.

Cicero Nonato Rodrigues da Silva

Presidente